



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.693, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar serviços especializados em exames de tomografia disponibilizados pela tabela SUS, para suprir necessidades da Rede de Saúde.

Art. 2º - Os exames contratados, serão previamente agendados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, até o máximo de 38 (trinta e oito) tomografias/mês.

Art. 3º- A contratada perceberá, por exame, o valor de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)**, complemento do SUS, valor este aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme atesta a ata nº 228 da reunião do referido Conselho, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.02.10.301.032

Projeto Atividade: 2.024

Elementos da Despesa: 3390.39.12.00

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

Sec. Mun. de Administração